

III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



Mulheres vítimas de violência, Lei maria da penha.

Autor(es)

Narda Roberta Da Silva

Gabriela Patricia Procópio Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

A violência contra a mulher é um problema de saúde pública, pois acomete mulheres de diversas raças, classes sociais e níveis educacionais revelando a desigualdade nas relações de gênero. Segundo a Organização Mundial da Saúde, a violência envolve o “uso da força física ou ameaça, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de lesão, morte, dano psicológico, ou privação”. O momento de revelação da violência é fundamental para o rompimento deste ciclo e é necessário um espaço onde a vítima possa se sentir acolhida e protegida. A Lei Maria da Penha, em especial nos Art.29 e Art.30, que sugerem que os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher devem contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde que desenvolvam trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Objetivo

- Acolher a mulher vítima;
- Ajudar a mulher vítima a compreender a violação sofrida;
- Construir junto com a vítima estratégias de enfrentamento para a violação sofrida;
- Promover autonomia e fortalecimento à mulher vítima.

Material e Métodos

O Plantão Psicológico é realizado nas dependências da Delegacia de Apoio à mulher em uma sala específica para a atividade. Funciona nas segundas e quartas-feiras, turnos manhã e tarde. O atendimento segue uma metodologia proposta para o plantão: acolhimento, revelação da violência, acolhimento do sofrimento causado pela violação, construção de estratégias de enfrentamento e encaminhamento. Para o atendimento foi elaborado um roteiro de entrevista que busca compreender o fato e elucidar o tipo de violação sofrida. Escalas de stress e ansiedade também estão sendo aplicadas a fim de levantar informações sobre o estado de saúde psicológica da vítima e subsidiar a forma de atendimento mais adequada a cada pessoa.

Resultados e Discussão

Cabe ressaltar neste contexto da violência doméstica uma importante lei, criada com o objetivo de proteção às

III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



Programa de Pós-Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



várias mulheres vítimas de violência. Trata-se da

Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, que determina que todo caso de violência doméstica ou intra familiar é crime e deve ser julgado pelos Juizados Especializados de Violência Doméstica contra a Mulher, que

foram criados juntos com essa Lei que sem dúvidas representou um grande marco jurídico na luta pelos direitos das mulheres brasileiras, pela maneira que trata de forma muito mais ampla e integral o problema da violência doméstica. Importante ressaltar que

esta nova norma fez emergir instrumentos de proteção e acolhimento emergencial à mulher em situação de violência, protegendo-a do agressor e oferecendo mecanismos que possam garantir a assistência social e psicológica à vítima e preservar seus direitos patrimoniais e familiares.

Conclusão

Existem muitos aspectos a serem debatidos na tentativa de combater as estatísticas de violência doméstica contra mulheres no país. Apesar da Lei Maria da Penha estar há 17 anos na proteção das vítimas e na punição de seus agressores, ainda é muito grande o número de casos em que mulheres, por falhas na administração dos passos elencados pela Lei, acabam por ter a vida desprotegida.

Referências

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/lei11340.htm

https://pt.wikipedia.org/wiki/Viol%C3%A3o_a_mulher